



Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 3231/24, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 3292/2024, e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 3292/2024 a qual institui a XVIII Edição do Programa de Incentivo a Arrecadação de Tributos denominado **NOTA PREMIADA 2024**, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal mediante dois sorteios a se realizarem nos dias 22 de junho de 2024 e 15 de dezembro de 2024, entregará prêmios às cartelas sorteadas, respectivamente, como sendo:  
(...)”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS 07 DE

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal

**“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”**



Governo Municipal

**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)



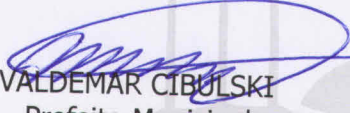
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3231/2024**

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 3292/2024.

A Lei Municipal nº 3292/2024, é a que institui o Programa de Incentivo a Arrecadação de Tributos, denominado NOTA PREMIADA 2024 – XVIII EDIÇÃO.

A alteração se refere unicamente a data do segundo sorteio, de 22 de dezembro para o dia 15 de dezembro mantidas as demais disposições.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal

**“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”**